



**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL,
ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE - AMA E A EMPRESA NEO CONSULTORIA
E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O Município de Sobral, através da Agência Municipal do Meio Ambiente situada(o) na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435 – Bairro Coração de Jesus - CEP: 62043-070 - Sobral – CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Sr. Francisco Erlânio Matoso De Almeida, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **1170171**, e do CPF nº **713.232.953-72**, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Cleto Ferreira Da Ponte, 001- casa 5, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. João Luis de Castro, portador da Carteira de Identidade nº 33.028.861/SSP-SP, e do CPF nº 221.353.808-57, residente e domiciliada na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152, Jardim Garcia em Campinas/SP – CEP 13061-211, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 032/2019** e seus anexos, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo da licitação supracitada, no item 8.4 do termo de contrato e no §2 do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para a prestação de serviços de **ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO e CONTROLE DE FROTA** por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAZÃO DO USO E ABASTECIMENTO**, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo




real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, **de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA**, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 18 de janeiro de 2022 até 17 de janeiro de 2023, com dotação orçamentária 2402.04.122.0500.2.450.3.3.90.30.00.1.899.0000.00 e 2402.04.122.0500.2.450.3.3.90.39.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

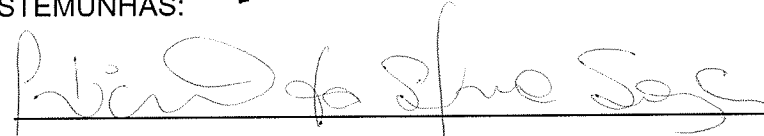

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 17 de dezembro de 2021.


FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA
CONTRATANTE
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Superintendente da Agência
Municipal do Meio Ambiente - AMA

JOAO LUIS DE CASTRO
Assinado de forma digital
por JOAO LUIS DE CASTRO
Dados: 2022.01.10
09:55:06 -03'00'
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____
2.  _____